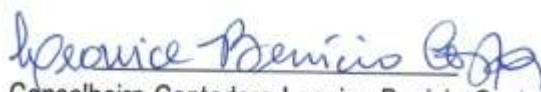


**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO  
PIAUI, CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ATA 267ª  
(DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO  
21.02.2022.**

1 Às 9h (nove horas) do dia vinte e um de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, reuniram-  
2 se no formato de videoconferência, sua Câmara de Fiscalização, com a participação dos  
3 conselheiros efetivos, contadores: vice-presidente Leonice Benicio Costa e Lennilton Viana  
4 Leal, e dos conselheiros suplentes, Contadores: Weridiana Almeida Araújo e Elisa Vieira  
5 Veloso, com a ausência do Conselheiro Wilver Ferreira Camelo a Conselheira Elisa Vieira  
6 Veloso foi efetivada, contamos com a presença do vice-presidente de administração,  
7 contador Carlos Lustosa Filho. Na pauta desta reunião foi apresentado 1 (um) processo para  
8 julgamento: Numero **Processo: U-2021/000153** - [REDACTED]  
9 [REDACTED] - [REDACTED] - Manter em funcionamento a Organização Contábil:  
10 [REDACTED], CNPJ 10.658.826/0001-04,  
11 [REDACTED], sem averbação da alteração cadastral no CRC-PI, o que identificamos por  
12 meio de CNPJ e Ficha Cadastral. Notificação 2021/000152. - Organização: art.15 do DL  
13 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º e com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18. -  
14 **Conselheiro Vencedor: LEONICE BENICIO COSTA** Decisão: Inicialmente cumpre  
15 esclarecer que o processo está em conformidade com a Resolução CFC 1.603/2020, que  
16 aprovou o regulamento de procedimentos processuais dos Conselhos Regionais de  
17 Contabilidade, que dispõe sobre os processos administrativos, de fiscalização e dá outras  
18 providências. A organização contábil, devidamente comunicado, apresentou defesa  
19 tempestivamente, conforme termo de juntada (fl 16) e contrato social. Em anexo ficha  
20 cadastral da Sociedade Contábil/Empresário fls (24 e 25) alteração de registro cadastral Ata  
21 283. Por essas razões, ante os argumentos expandidos e diante de todo o relato anterior,  
22 VOTO favorável pelo **ARQUIVAMENTO do processo**, em conformidade com o disposto no  
23 inciso I, do art. 44, da Resolução CFC nº 1.603/2020. É como voto., **Aprovado por**  
24 **Unanimidade**. Esgotada a pauta, os trabalhos foram encerrados às 10h47min (dez horas e  
25 quarenta e sete minutos). A presente ata foi redigida por mim, Sérgio de Almeida Melo,  
26 Gerente de Fiscalização que a assino após sua aprovação, juntamente com a Conselheira  
27 Leonice Benicio Costa, Vice Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina e  
28 demais membros da câmara, de acordo com a presença virtual abaixo:



Conselheira Contadora Leonice Benicio Costa  
Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina do CRC/PI.

Membros


---

Conselheiro Contador Lennilton Viana Leal  
Membro da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina do CRC/PI.

---

Conselheira Elisa Vieira Veloso  
Membro da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina do CRC/PI.

---

  
Contador – Sérgio de Almeida Melo  
Gerente de Fiscalização do CRC/PI.

